

## Informações fundamentais destinadas aos Investidores (IFI) de Organismo de Investimento Colectivo em Valores Mobiliários harmonizado (OICVM/Fundo)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Popular Acções – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções (ISIN: PTYBGGLM0008)

Este fundo harmonizado é gerido pela SANTANDER ASSET MANAGEMENT, SGOIS, S.A., anteriormente denominada SANTANDER ASSET MANAGEMENT – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. integrada no grupo Banco Santander, S.A.

#### Objectivos e política de investimento

A política de investimento do Fundo privilegia o investimento em acções, bem como outros valores que nelas sejam convertíveis, ou que tenham inerente o direito à sua subscrição.

- Os valores acima referidos devem estar admitidos à negociação, numa bolsa de valores de países da União Europeia, do Reino Unido da Suíça e Noruega.
- O património do Fundo poderá ser constituído também por unidades de participação de fundos de investimento mobiliário, no máximo em 10% do seu valor global líquido, incluindo unidades de participação de fundos geridos pela própria Entidade Gestora.
- O investimento em acções, directa ou indirectamente, será efectuado numa percentagem superior a 85% do valor líquido global do Fundo.
- A título acessório o património do Fundo poderá ser constituído por depósitos bancários e instrumentos de dívida de curto prazo, de maturidade inferior a um ano.
- O Fundo efectua sempre a cobertura do risco cambial inerente aos valores expressos em divisas diferentes do Euro.
- Por princípio, o Fundo não efectua cobertura do risco de variação de preço das acções que o compõem, podendo no entanto, em situações que a gestão antecipe virem a existir oscilações significativas das cotações, recorrer à cobertura da carteira, assegurando, porém, uma exposição mínima ao mercado accionista de 85% do seu valor líquido global, por forma a que caso não se confirmem essas expectativas, possa beneficiar da evolução favorável dos mercados.
- O Fundo utilizará, para a realização da cobertura acima referida, a venda de contratos de futuros sobre índices de acções ou sobre valores individuais.
- O Fundo poderá também comprar contratos de futuros e de opções de compra sobre índices de acções com o intuito de obter uma exposição adicional ao mercado accionista, sem que dos mesmos resulte uma exposição ao activo subjacente superior a 10% do valor líquido global do Fundo.
- Com o objectivo de aumentar a sua rentabilidade, o Fundo poderá efectuar operações de empréstimo e reporte de valor limitado a 50% do seu valor líquido global.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência.

As unidades de participação no Fundo poderão ser subscritas diariamente nos locais e meios de comercialização do Fundo.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de subscrição efectuados em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos o pedido de subscrição será sempre efectuado a preço desconhecido. O número mínimo de unidades de participação a subscrever é o correspondente a 100 euros.

Os resgates podem ser solicitados nos locais e meios de comercialização do Fundo, com uma antecedência de três dias úteis. O valor da unidade de participação, para efeitos de resgate, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de resgate, deduzido da respectiva comissão caso haja lugar. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de resgate efectuados em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos o pedido de resgate será sempre efectuado a preço desconhecido. O pagamento do resgate será efectuado por crédito em conta do participante, no terceiro dia útil seguinte ao do pedido de resgate. O número mínimo de unidades de participação a resgatar será de uma unidade de participação.

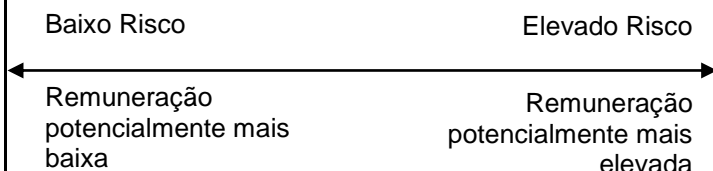
O Fundo é de capitalização não procedendo a qualquer distribuição de rendimentos.

Não está prevista a admissão à cotação das unidades de participação do Fundo.

O período mínimo de investimento recomendado para o Fundo, é no mínimo de 1 ano.

**Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 1 ano.**

#### Perfil de risco e de remuneração



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Indicador Sintético e limitações:

- Os dados históricos utilizados para cálculo do perfil de risco do fundo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do fundo;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa, não significa que o investimento esteja isento de risco;
- O fundo encontra-se na classe de risco 6, sendo que para efeitos de cálculo do risco foi utilizado um período histórico de cinco anos, na medida em que reflecte a volatilidade dos mercados acionistas onde se encontra a carteira.

O Fundo não garante ao participante o capital investido nem qualquer remuneração, estando exposto aos diversos riscos abaixo descritos que, ao verificarem-se, poderão implicar a perda do capital.

O indicador não toma em consideração os seguintes riscos:

- Risco de Mercado**  
- Por risco de mercado entende-se o risco de variação de preços dos activos que compõem a carteira.
- Risco de Liquidez**  
- Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de elevada turbulência do mercado obrigacionista e de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos activos sofram desvalorizações acentuadas.
- Risco Fiscal**  
- Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração dos activos do fundo e conseqüentemente, levar a alterações adversas no rendimento a obter pelo investimento realizado.
- Risco Operacional**  
- O Fundo poderá ficar exposto a riscos operacionais e riscos relacionados com a guarda de activos.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</b>	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	1,89% (*)
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

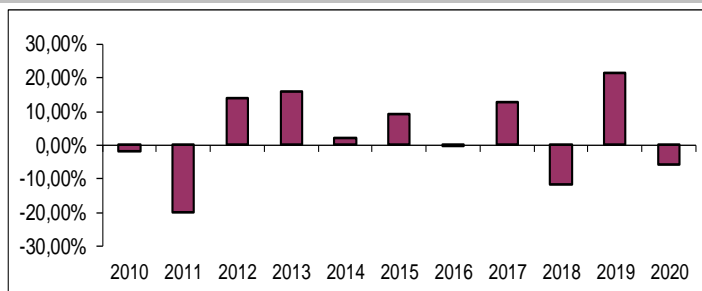
A comissão de gestão de 1,2% ao ano e reverte a favor da Entidade Gestora. Parte da comissão de gestão pode reverter para a entidade comercializadora, na proporção referida no Prospecto completo.

(\*) A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2020. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao fundo aquando da subscrição ou resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do fundo, disponível em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) e [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## Rendibilidades Históricas



- O presente Fundo foi constituído em 04-10-1999.
- A divisa de cálculo das rentabilidades históricas é o EURO.
- Os encargos incluídos são os encargos correntes cobrados ao longo de cada ano. Os encargos excluídos são os de resgate.
- As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

## Informações práticas

O Fundo foi anteriormente administrado pela POPULAR GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A.

Na sequência de operação de fusão por incorporação, autorizada previamente pela CMVM, o Fundo passou a ser administrado pela SANTANDER ASSET MANAGEMENT – SGOIC, S.A., com sede na Rua da Mesquita, 6 – 1070-238 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa coletiva 502 330 597 (“Entidade Gestora”), com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

O Banco Santander Totta, S.A. exerce as funções de depositário e de entidade comercializadora. As unidades de participação do Fundo são comercializadas em todos os balcões do Banco Santander Totta, S.A. e através da internet, no seu sítio em [www.santander.pt](http://www.santander.pt), para os clientes que tenham aderido a este serviço.

Informações suplementares sobre o fundo, exemplares do prospecto e do último relatório anual ou de um eventual relatório semestral mais recente em português, bem como do valor das unidades de participação, podem ser encontrados e obtidos gratuitamente junto dos balcões da entidade comercializadora ou na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários no seu sítio [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

As informações relativas à Política de Remuneração encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A. - *Investor Relations* - <https://www.santander.pt>, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

A Entidade Gestora pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do fundo.

A legislação fiscal de Portugal pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor, consoante o seu país de residência.

- A Entidade Depositária do Fundo é o Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, 88 – 1100-063 em Lisboa, registado junto da CMVM como intermediário financeiro autorizado desde 29 de Julho de 1991.

- O Revisor Oficial de Contas do Fundo é a sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Avenida da República, 50-10º, em Lisboa, telefone: 217990431.

O presente fundo foi constituído em 1999-10-04, com duração ilimitada e está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A SANTANDER ASSET MANAGEMENT – SGOIC, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2021-03-09.